



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.003, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Jonathan da Silva Gomes

Beneficiária (acompanhante): Elizangela Aparecida da Silva

Endereço residencial: Rua São Cristovão, nº 642, Bairro Promissão – Lagoa Santa/MG

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 3.366,05 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Local da consulta: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rua: Professor Rodolfo Rocco, 255, Subsolo, Ilha do Fundão - RJ.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º- As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.02.10.302.0016.2076-3.3.90.48.00, ficha 680, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Elizangela Aparecida da Silva, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei cópia das Comunicações Internas nº. 0128/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e nº. 048/2017, da Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, que justificam a concessão da Ajuda de Custo, lembrando que o paciente necessita de transporte aéreo já que suas condições podem ser agravadas em situações divergentes das solicitadas a fim de preservar a integridade física do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3688 1300